Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas

Terça-feira • 20 de Setembro de 2022 • Ano X • Nº 1602

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03

Licitações 04 a 05

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJVGQJREMERFMJJCMTE4NZ

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

DECRETO 020/2022
DE 24 DE AGOSTO DE 2022
(ERRATA)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS NO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais, torna pública **ERRATA**, com fito de retificar o texto normativo do artigo 1º do **DECRETO 020/2022**, publicada no Diário Oficial do Município na data de 24 de agosto de 2022, **edição 2 - ano X - nº 1571**.

Onde se lê:

Art. 1° - Fica **DESAPROPRIADO**, para ser indenizado pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a área de terra sem benfeitorias, situada na saída do Distrito de Duas Serras, neste Município der Antas -Bahia, possuindo as seguintes dimensões: 18 (dezoito) metros de largura e 12 (doze) metros de comprimento, equivalentes à aproximadamente 02 (duas) tarefas, pertencente ao senhor João Edson Cardoso da Silva, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, portador de RG de número 06832164-30, SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 870.127.315-91, residente e domiciliado à Rua Juvêncio Carvalho s/n, no Distrito de Duas Serras, neste Município de Antas – Bahia, conforme laudo de avaliação, datado de 16 de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 1° - Fica **DESAPROPRIADO**, para ser indenizado pelo valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) a área de terra sem benfeitorias, situada na saída do Distrito de Duas Serras, neste Município der Antas -Bahia, possuindo as seguintes dimensões: 18 (dezoito) metros de largura e 12 (doze) metros de comprimento, equivalentes à aproximadamente 02 (duas) tarefas, pertencente ao senhor João Edson Cardoso da Silva, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, portador de RG de número 06832164-30, SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 870.127.315-91, residente e domiciliado à Rua Juvêncio Carvalho s/n, no Distrito de Duas Serras, neste Município de Antas – Bahia, conforme laudo de avaliação, datado de 16 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Manoel Sidônio do Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJVGQJREMERFMJJCMTE4NZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
a João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

DECRETO 021/2022
DE 24 DE AGOSTO DE 2022
(ERRATA)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS NO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais, torna pública **ERRATA**, com fito de retificar o texto normativo do artigo 1º do **DECRETO 021/2022**, publicada no Diário Oficial do Município na data de 24 de agosto de 2022, **edição 3 - ano X - nº 1571**.

Onde se lê:

Art. 1° - Fica **DESAPROPRIADO**, para ser indenizado pelo valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) a área de terra sem benfeitorias, situada na saída do Distrito de Duas Serras, neste Município der Antas - Bahia, possuindo as seguintes dimensões: 09 (nove) metros de largura por 20 (vinte) metros de comprimentos, pertencente à senhora Mariana Luzia de Jesus, brasileira, maior, portadora do RG 667.938 de número, SSP/SE, viúva do senhor Antônio Francisco, brasileiro, maior, aposentado, portador do RG de número 720.245, SSP/SE, ambos residentes e domiciliados à Rua do Campo s/n, no Distrito de Duas Serras, neste Município de Antas – Bahia, conforme laudo de avaliação, datado de 16 de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 1° - Fica **DESAPROPRIADO**, para ser indenizado pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a área de terra sem benfeitorias, situada na saída do Distrito de Duas Serras, neste Município der Antas - Bahia, possuindo as seguintes dimensões: 09 (nove) metros de largura por 20 (vinte) metros de comprimentos, pertencente à senhora Mariana Luzia de Jesus, brasileira, maior, portadora do RG 667.938 de número, SSP/SE, viúva do senhor Antônio Francisco, brasileiro, maior, aposentado, portador do RG de número 720.245, SSP/SE, ambos residentes e domiciliados à Rua do Campo s/n, no Distrito de Duas Serras, neste Município de Antas – Bahia, conforme laudo de avaliação, datado de 16 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Manoel Sidônio do Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SETOR DE ENGENHARIA

PARECER TECNICO DE ENGENHARIA
REFERENTE A TOMADA DE PRECOS Nº 007/2022

Trata-se de parecer técnico referente à análise da **PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA NA TOMADA DE PREÇOS 007/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE E NO POVOADO LAGOA DA SELA, NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 007/2022

DATA DA ANÁLISE: 19 de setembro de 2022.

OBJETIVO: Emissão de parecer técnico quanto à análise da proposta de preços da empresa **EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA.**

Documentos apresentados:

- Da carta proposta comercial
- A carta proposta comercial e composta de:
 - Orçamento
 - Composições Analíticas
 - Cronograma Físico – Financeiro
 - Planilhas analíticas das composições dos encargos sociais
 - Planilha analítica de impostos e taxas
 - Planilha analítica da composição do BDI
 - Curva ABC de insumos do empreendimento
 - Curva ABC de serviços do empreendimento

Diante do que foi analisado com base na **LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93**, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Tomada de Preços, conclui-se que a proposta apresentada pela licitante **EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA – CNPJ Nº 37.290.097/0001-24, NÃO APRESENTOU** erros de caráter desclassificatório.

Por fim temos a destacar que **NÃO FORAM** encontradas nenhuma das inconsistências em todo seus documentos de propostas de preços da empresa **EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA**.

Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SETOR DE ENGENHARIA

CONCLUSÃO

Mediante análise exposta por este profissional devidamente qualificado, decide-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA – CNPJ Nº 37.290.097/0001-24.**

É o parecer. S. M. J

Antas/BA, 19 de setembro de 2022.

Edson Costa Borges
Eng.º Civil
CREA-BA: 20.943-D
Edson Costa Borges
Engº Civil
CREA-BA 20943-D

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJVGQJREMERFMJJCMTE4NZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.